



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3226/2018
Data: 03/10/2018 Horário: 08:48
Legislativo - PAR 258/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 028/18, recebido nesta Casa de Leis em 20/09/2.018, e registrado sob o nº 32/2018, de autoria da Prefeita, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o cancelamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), e taxas de licença, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, incisos I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de iniciativa concorrente.

**Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 02 de outubro de 2.018.**

Tiago Piotto da Silva

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE**

Marco Antônio da Fonseca

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO**

